



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.926
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa função com Responsabilidade Direta de Função Específica, sendo responsável técnica (RT) do Centro de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que a servidora também é responsável pela confecção e organização de todos os documentos exigidos pela Secretaria de Saúde, como Relatório Anual de Gestão (RAG), Pactuação Interfederativa de Indicadores (SISPACTO), Plano Municipal de Saúde, Programa Anual de Saúde e, ainda, responsável em auxiliar o setor competente na elaboração do Orçamento Anual da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora também é responsável em representar o Município, como técnica, nas reuniões da Câmara Técnica e Comissão Intergestores Regional (CIR) do Alto Capivari, pertencente a Diretoria Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida a servidora **CARLA LÚCIA GUERRA ANTUNES**, através do Decreto Municipal nº 3.770, de 04 de julho de 2018, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto na faixa 5 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa